



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0002513-42.2026.6.05.8000  
**INTERESSADO** : COGELIC  
**ASSUNTO** : Treinamento. "Da elaboração do orçamento à repactuação contratual - o passo a passo da planilha de custos para serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra".

**PARECER nº 37 / 2026 - PRE/DG/ASJUR1**

1. Tratam os autos da contratação da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, para que seja ministrado o treinamento "*Da elaboração do orçamento à repactuação contratual - o passo a passo da planilha de custos para serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra*", a servidores lotados na COGELIC, no período de 09 a 11.02.2026, na modalidade *online*, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas), ao custo total de R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

2. O treinamento será conduzido pelo professor João Domingues, cuja qualificação restou consignada na respectiva proposta (doc. nº 3696382, página 4).

3. A justificativa apresentada para a contratação foi assim registrada nos autos (docs. nºs. 3696381 e 3698539, respectivamente):

" Vale ressaltar que os servidores Hildeberto Luna Ferraz Nogueira e Sarita Mabel de Andrade Bastos, do quadro da ASSFIC, unidade criada exclusivamente para a fiscalização administrativa de contratos, carecem da presente capacitação para compreenderem a dinâmica dessa fiscalização, sendo o conhecimento das rubricas que compõem a planilha de custos, a forma como realizar glosas etc., imprescindível para uma adequada atuação, tratando-se de atividade crítica, em razão da possibilidade de responsabilidade subsidiária e solidária da Administração no cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias no âmbito desses ajustes.

Quanto à servidora Danielly Regina de Carvalho, Coordenadora da COGELIC, é essencial atualizar os conhecimentos no tema para fins de melhor conduzir a estruturação e os trabalhos da ASSFIC, e para padronizar/revisar os procedimentos de fiscalização administrativa no âmbito do Tribunal, tendo por base, ainda, novo regramento a ser implementado, em trâmite no SEI 0011489-72.2025.6.05.8000. Ressalte-se, ainda, as implicações nos editais de pregões de tais serviços.

De relação aos servidores Cristiana Maria Paz Lima Soares, Raul Almeida da Paz e Gilson Soares da Conceição, atuam como Pregoeiros nas licitações que têm como objeto a contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o que, igualmente, requer capacitação e atualização acerca da estrutura da planilha de custos e formação de preços e da análise e realização de diligências no curso desses pregões.

Para além dessa necessidade, Cristiana Maria Paz Lima Soares está lotada na Seção de Contratos, sendo demandada a se manifestar nos processos de alteração contratual e de repactuação de preços dos referidos ajustes, tendo sido, ainda, indicada como 2ª substituta da titular da ASSFIC; Raul Almeida da Paz é fiscal técnico do contrato de condução de veículos e Gilson Soares da Conceição, é o 1º substituto da titular da SELIC, unidade responsável pela elaboração dos editais de licitação, e pela experiência nesses pregões e formação em Ciência Contábeis, frequentemente é demandado a auxiliar os demais pregoeiros no curso dos referidos procedimentos licitatórios."

"O treinamento visa proporcionar aos servidores que atuam na elaboração do orçamento estimativo maior segurança na realização da pesquisa de preços de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, a partir da experiência do instrutor e da aplicação da metodologia de autopreenchimento.

O curso adota abordagem teórico-prática, com explicação da função de cada item da planilha de custos e a realização de atividades práticas ao final de cada módulo. Ao término do treinamento, os participantes receberão planilhas de custos completas, com memória de cálculo (fórmulas específicas), além de todo o material utilizado.

O conteúdo também abrange orientações sobre o julgamento das propostas, incluindo a análise do regime tributário (lucro presumido, lucro real e Simples Nacional), os critérios para desoneração da folha de pagamento e a análise de pedidos de repactuação na gestão contratual, com exercícios práticos, resolução de dúvidas e estudo de casos.

O curso observará as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Advocacia-Geral da União (AGU) e as normas da Secretaria de Gestão (Seges)."

4. Foram juntados, na instrução, os seguintes documentos: **a)** Proposta (doc. nº 3696382); **b)** Justificativa do preço, elaborada pela empresa (doc. nº 3696386); **c)** Atestados de capacidade técnica (doc. nº 3696387); **d)** Consulta ao SICAF; Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (doc. nº 3696456); **e)** Extratos de inexigibilidade de contratações similares (doc. nº 3698875); **f)** Planilha comparativa de preços, elaborada pela EFAS (doc. nº 3698952).

5. Aquiescendo com a solicitação da COGELIC, a SGA direcionou a demanda à EFAS (doc. nº 3696646), que, por sua vez, relatou os autos e submeteu o processo à COEDE (doc. nº 3698969), tendo, antes, anexado informações acerca do evento (doc. nº 3698534), formulário padrão para a contratação (doc. nº 3698539) e, ainda, documentos relativos à justificativa de preços, já elencados acima.

6. A COEDE, por seu turno, acolheu a proposta, ressaltou da previsão no PAC Geral 2026 e encaminhou os autos para a SGP (doc. nº 3699072)

7. A SGP tratou de enviar os autos à SOF, "*para informar a disponibilidade orçamentária e efetuar a classificação contábil da despesa*", reforçando, na ocasião, da previsão no PAC Geral 2026 (doc. nº 3700150).

8. Assim feito, através dos docs. nºs. 3702380 e 3703639, foram informadas a classificação contábil e a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o Relatório.

9. Da leitura das informações colacionadas aos autos, reputamos adequada a contratação do treinamento em apreço, cujo tema é efetivamente relevante e necessário para os servidores que estão lotados na COGELIC, notadamente no exercício da fiscalização administrativa e na condução dos certames, o que, certamente, refletirá positivamente no desempenho de suas atividades laborais.

10. Ademais, a *expertise* e qualificação do instrutor, bem como o conteúdo e método da capacitação, denotam da singularidade e notoriedade que revestem o evento, restando atendidos, assim, os requisitos impostos em lei.

11. No que diz respeito aos preços, julgamos que as informações juntadas ao processo atestam da compatibilidade dos valores e, além disso, tratando-se de evento aberto (doc. nº 3698534), são indistintamente praticados para quaisquer interessados, atendendo-se, assim, ao quanto exigido no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

12. Ante todo o exposto, opinamos pela contratação da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, para que seja ministrado o treinamento "*Da elaboração do orçamento à repactuação contratual - o passo a passo da planilha de custos para serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra*", aos servidores lotados na COGELIC, com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

13. Atentamos para a necessidade da realização de prévia consulta ao CADIN.

É o parecer, *sub censura*.

À ASSESD.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 04/02/2026, às 08:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3704162** e o código CRC **11C67258**.